



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/6-000298-6

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PARANAÍ - APEAP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF n.º 474.790.789-00, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PARANAÍ**, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.715.408/0001-01, estabelecida na Rua João Batista Machado, n.º 960, Centro, na cidade de Paranaíba, PR, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil **VALDECIR ANTONIO MARCONI**, brasileiro, portadora do RG n.º 1.997.853 do II/PR e CPF sob n.º 459.947.739-72, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem as **PARTES**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Projetor Multimídia usado da **CONVENIADA** ao **CONVENENTE**, possibilitando sua utilização em reuniões e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PR

Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais do Sistema Confea/Crea, e demais serviços, repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

Parágrafo Primeiro - Com esse objetivo, a **CONVENENTE** deverá encaminhar solicitação formal ao **CONVENIADO**, contendo o descritivo do equipamento, com todas as especificações, quantitativas e

justificativas detalhadas.

Parágrafo Segundo - A solicitação da CONVENENTE ficará sujeita à análise do CONVENIADO e somente será deferida caso atenda aos princípios da razoabilidade e economicidade, e desde que haja disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Parágrafo Terceiro - Uma vez deferida à solicitação para adequação, os equipamentos serão entregues mediante instrumento próprio, formalizado através de Termo de Cessão de Uso, no qual estarão definidas as obrigações das partes, passando esse documento a integrar o presente Acordo de Cooperação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Prover a melhoria e o atendimento adequado aos profissionais do Sistema Confea/Crea, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.

Zelar pela integridade e a correta manutenção do equipamento disponibilizado.

Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através de Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: o Presidente Valdecir Antonio Marconi, pela CONVENENTE, e o gerente da Regional Maringá, Hélio Xavier da Silva Filho, pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pela CONVENIADA, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá ocorrer a reversão dos bens ao patrimônio do Crea-PR, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Crea-PR, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma

eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, fevereiro de 2020.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	VALDECIR ANTONIO MARCONI
Presidente do Crea-PR	Presidente da APEAP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 10/02/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 11/02/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 11/02/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Antonio Marconi, Usuário Externo**, em 11/02/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 12/02/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0201870** e o código CRC **FD119F6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2019/6-000298-6

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí - APEAP		76.715.408/0001-01	
NATUREZA JURÍDICA:			
Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO:			
Rua João Batista Machado, n.º 960, Centro			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Paranavaí	PR	87.705-070	(44) 3423-4598
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Valdecir Antonio Marconi			459.947.739-72
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
1.997.853 II/PR		Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Crea-PR e APEAP, com disponibilização de 01 (um) Projetor Multimídia usado do Conselho à entidade de classe, visando a realização de eventos em parceria entre as partes, em especial as reuniões de inspetoria e conselheiros.

3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Projetor Multimídia usado da CONVENIADA ao CONVENENTE, possibilitando sua utilização em reuniões e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da CONVENENTE.

4. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade a cessão de uso de 01 (um) Projetor Multimídia usado, necessário para viabilizar palestras, cursos, treinamentos e reuniões, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços prestados aos profissionais do Sistema Confea/Crea.

5. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

METAS (APEAP)	ESPECIFICAÇÃO
Prover a melhoria e o atendimento adequado	Ao profissional associado, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.
Zelar pela integridade e a correta manutenção dos equipamentos disponibilizados	-
Ceder vagas em cursos/eventos	5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo CREA-PR, com término previsto em 60 meses.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Visar à					

adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.	Projeto Multimídia	01 (um)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
---	---	--------------------	---------	--	--

APEAP					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Uso do material	Para o atendimento adequado aos profissionais registrados, desempenhando o aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados.	Projeto Multimídia	01 (um)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas	Aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.	Vaga	5 (cinco) para cada curso realizado	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União.

11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, fevereiro de 2020.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	VALDECIR ANTONIO MARCONI
Presidente do Crea-PR	Presidente da APEAP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 10/02/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 11/02/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 11/02/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Antonio Marconi, Usuário Externo**, em 11/02/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 12/02/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0201874** e o código CRC **0082316F**.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO Nº: 017.012673/2019-41. CESSIONÁRIA: Associação Platinense de Engenharia e Arquitetura - APLA. CNPJ nº 81.394.017/0001-72. OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) microcomputador Itautec Infoway; 01 (um) Monitor LCD marca Samsung; 03 (três) cadeiras giratórias; 02 (duas) mesas em aglomerado chapeado com 03 (três) gavetas; 01 (uma) mesa em aglomerado chapeado redonda para reunião; 01 (um) armário em aglomerado chapeado, em madeira, com duas portas de correr com vidro; 40 (quarenta) cadeiras executivas fixas; 01 (um) aparelho condicionador de ar do tipo SLIPT. VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 05/10/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Signatário: Wladimir Edson da Fonseca.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 017.012242/2019-85. LOCADORA: Associação Platinense de Engenharia e Arquitetura. CNPJ: 81.394.017/0001-72. OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da sede da Inspeção da Crea-PR, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$1.225,00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/02/2020 a 12/02/2025. Signatário: Wladimir Edison Fonseca.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2019/6-000298-6 CONVENIADA: Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí CNPJ: 76.715.408/0001-01 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Projetor Multimídia usado da CONVENIADA ao CONVENIENTE, possibilitando sua utilização em reuniões e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da CONVENIENTE. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Valdecir Antonio Marconi.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

O CREA-SP, torna público que REVOGA a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2019 - Processo Administrativo nº L-133/2019 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de facilities sob demanda, compreendendo a execução de diversas frentes de trabalho, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e no uso da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 29/2017 do CREA-SP.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.
ALESSANDRO BAUMGARTNER
Superintendente Administrativo

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**

O CREA-SP, torna público o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2019 - Processo Administrativo nº L-091/2019, onde foi adjudicado e homologado o objeto, Lote 1 - Único à empresa Irmãos Campos & Cerboncini Auditores Associados, pelo valor total de R\$ 80.000,00.

São Paulo, 14 de fevereiro 2020.
ALESSANDRO BAUMGARTNER
Superintendente Administrativo

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

O CREA-SP, torna público o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2019 - Processo Administrativo nº L-124/2019, onde foi adjudicado e homologado o objeto, Lote 1 - Único à empresa Major RP3 Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., pelo valor total de R\$ 16.800.000,00.

São Paulo, 14 de fevereiro 2020.
ALESSANDRO BAUMGARTNER
Superintendente Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo e de Acréscimo C-021/2019, firmado entre o CREA-SP e a empresa Major RP3 Soluções em Tecnologia Ltda. - EPP. - CNPJ 29.509.937/0001-79 Aditamento: acréscimo correspondente a aproximadamente 20% (vinte por cento) ao valor do contrato nº C-021/2019-ULIC, com base no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93. Modalidade: Processo L-009/2019. Data da Assinatura: 12/12/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA/SE, pessoa jurídica de direito público sob o CNPJ 13.136.890/0001-05 vem tornar pública a ABERTURA do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020, cujo objetivo é a Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização para o plenário Crea-SE -, Mesa De Som 32 Canais, Amplificador, Fone de ouvido, Receptor Bluetooth, Caixa Som Ambiente Passiva 6 Pol 50W - Branca ou Preta, Microfone de mesa Com Base, Conector XLR Fêmea 3 Pinos para Painel, Conector PlugXlr Macho, Conectores Plug TRS (P10) Macho Stereo, Conector Plug P2 Stereo Macho Stereo, Microfone Duplo Sem Fio, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. Data de realização do certame: 03/03/2020, às 08h30, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal e no site www.crea-se.org.br. Fundamentação: Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e complementares.

Aracaju, 14 de fevereiro de 2020.
SALATIEL DA ANUNCIAÇÃO FERREIRA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 389449**

Processo nº 003/2018. Pregão nº 003/2018. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.048.539/0001-05. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Data de Assinatura: 20/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 389449

Processo nº 002/2019. Pregão nº 002/2019. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07. Objeto: Alterar informações acerca de evento e prorrogar vigência contratual. Data de Assinatura: 3/2/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 389449

Processo nº 001/2019. Pregão nº 001/2019. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Contratada: MAHYOR COMERCIAL ELETROELETRONICA LTDA, CNPJ nº 06.058.9000/0001-76. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. Data de Assinatura: 6/2/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 389449

Processo nº 004/2018. Pregão nº 004/2018. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Contratada: PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 14.846.479/0001-96. Objeto: Reajuste de preços contrato nº 003/2019. Data de Assinatura: 6/2/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 389449

Processo nº 001/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Contratada: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA, CNPJ nº 05.776.532/0001-39. Objeto: Acréscimo de serviços inicialmente não contemplados em projeto de reforma. Data de Assinatura: 18/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 389449

Processo nº 004/2018. Pregão nº 004/2018. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Contratada: PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 14.846.479/0001-96. Objeto: Reajuste de preços contrato nº 010/2019. Data de Assinatura: 6/2/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 389449

Processo nº 001/2017. Pregão nº 001/2017. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Contratada: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ nº 10.648.254/0001-74. Objeto: Reajuste de preços contrato de serviços de limpeza e conservação. Data de Assinatura: 6/2/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 389449

Processo nº 004/2018. Pregão nº 004/2018. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Contratada: PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 14.846.479/0001-96. Objeto: Reajuste de preços contrato nº 007/2019. Data de Assinatura: 6/2/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 389449**

Nº Processo: 001. Objeto: Aquisição de automotores tipo passeio e caminhonete para o setor de fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de MS, cujo fornecimento deverá ser sob demanda e conforme descrito no ANEXO I, parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 17/02/2020 das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Rodolfo Jose Pinho, 66 - Jardim São Bento, - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389449-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os produtos deverão estar em conformidade com o Termo de Referência do Termo de Referência anexo ao Edital.

VICTOR HUGO SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/02/2020) 389449-00273-2020NE011111

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 33.661.414/0001-10

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/02/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização para a Sede e Seccionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020.
PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos, fica RATIFICADA a decisão de dispensa de licitação respaldada no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93, nas justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e no parecer emitido pela assessoria jurídica do CREFITO-4, para venda do Veículo Sander Dynanique, Placa GMF 8012, no valor de R\$ 21.240,00.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.

ANDERSON LUÍS COELHO
Presidente do Conselho

